



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 135

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

EDITAL.....02

LEI.....03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017 PROCESSO SELETIVO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo,

homologado pelo Decreto Municipal nº 032/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Lauda Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 27 de novembro de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
019/2017

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
0008	ELZA DOS SANTOS

LEI

LEI Nº. 458, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública
o CLUBE DAS MÃES DE VICENTINA.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com o inciso XVIII e parágrafo único do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Vicentina o **CLUBE DAS MÃES DE VICENTINA**, constituída em 19/01/1987, com sede na Rua Vicente Pallotti, 1.255, centro, na cidade de Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.951.698/0001-93.

Art. 2º. Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens da legislação vigente, no âmbito Municipal.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal